



Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

PROJETO DE LEI Nº

116/2021



Fls: Nº 01

Proc. Nº 2294/2021

Dispõe sobre: "Institui o Dia Municipal da Mamografia no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Barueri".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barueri,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de datas e eventos do Município de Barueri, o Dia Municipal da Mamografia, a ser realizado anualmente, no primeiro sábado de outubro, com o objetivo de sensibilizar a população quanto à conscientização e detecção precoce do Câncer de Mama.

Art. 2º Para a consecução dos objetivos previstos nesta lei poderão ser realizados mutirões de exames de mamografia, organizados mediante parcerias com o Governo do Estado de São Paulo.

Art. 3º A Administração Pública Municipal poderá firmar contratos e/ou convênios com entidades privadas interessadas em contribuir com a realização de eventos relacionados ao Dia Municipal da Mamografia.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 13 de outubro de 2021

Câmara Municipal de Barueri
As Comissões Permanentes para
PARECER
Em 19/10/2021
Presidente

Câmara Municipal de Barueri
Extraír cópias e envia-las
aos Vereadores
Em 19/10/2021
Presidente

TANIA GIANELI
Vereadora

Aprovado em única discussão e
votação. Ao Sr. Prefeito para
sancionar, promulgar e publicar
Em 19/10/2021
Presidente





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Fis: N° 02
Proc. N° 2294/2021

Justificativa

Apresento aos nobres colegas uma proposição que vem perpetuar uma ação de conscientização, prevenção e descobrimento precoce do câncer de mama, através do Dia Municipal da Mamografia.

Temos aqui o intento de institucionalizar o Dia da Mamografia, para trazer visibilidade a essa pauta tão importante na vida das mulheres não só de Barueri, mas de todo o Brasil.

No Brasil, as taxas de mortalidade por câncer de mama continuam elevada, tendo em vista que a doença é diagnosticada tardiamente. Se no momento do diagnóstico, o tumor tiver menos de 1 (um) centímetro, ou seja, estágio inicial da doença, as chances de cura chegam a 95%.

É por isso que se faz tão necessário a conscientização em massa de mulheres e homens, que apesar de ser raro, também contraem a doença.

Portanto, pedimos o apoio de todos os pares desta para aprovação deste projeto, pois é através do engajamento de todos em prol de um objetivo, no caso, a conscientização e detecção precoce ao câncer de mama, que poderemos contribuir para o avanço desta pauta em nossa cidade.

